

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 387/2021**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2021, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SMED - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 28.475.852/0001-54, com sede na Rua Joao Chagas Ortins de Freitas, 577, Sala 802 e 812, Cep: 42.710-610, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, pelo seu sócio o **Sr. Marcelo Mariani Andrade**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 0504501402, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.389.375-53, residente e domiciliado na Rua Estácio Gonzaga, 98, Apto. 302, Horto Florestal, Cep: 40.295-020, Salvador, BA, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 02 de julho de 2021, o contrato nº 387/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em sistemas de informação hospitalar, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, nas condições e especificações da Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

Resolvem as partes, alterar o Contrato nº 387/2021, para incluir o serviço de Integração entre os sistemas SMPEP e LisNet (Sistema de laboratório), com início em 04 de agosto de 2021 e vigência de 30 dias, conforme descrito abaixo:

Descrição	Valor total
Implantação e homologação	R\$ 5.600,00

Parágrafo Único - Fica estabelecido, para os devidos fins, que o valor acrescido através deste Termo Aditivo, relativo aos serviços aqui contratados, serão glosados do Contrato 580/2021 da empresa BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA, posto que o Processo Seletivo nº 177/2021 que originou a contratação desta, estabelece em seu item 4.13 que são de sua obrigação o interfaceamento de seu sistema com o sistema do Hospital.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

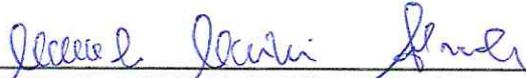
Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

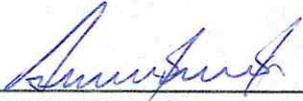
Salvador/BA, 04 de agosto de 2021.


José Jorge Uripia
Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS


SME D - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME E CPF 514.998.385-53


NOME E CPF 767.536.895-91
THAIS FREGA NUNES

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: Gerência Administrativa Hospital Manoel Victorino	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SMED	CNPJ: 28.475.852/0001-54
OBJETO DO ADITIVO: Aumento de escopo para integração com o LISNET	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo de escopo com início em 04 de agosto de 2021 e vigência de 30 dias, referente ao CTR 387/2021, firmado entre SMED Tecnologia da Informação Ltda e o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, constitui objeto a contratação de empresa especializada em sistemas de informação hospitalar para o Hospital Manoel Victorino.</p> <p style="text-align: center;">25 de julho de 2021.</p>	
Solicitante: Rafael Nascimento Andrade	 Rafael Andrade Coordenador de Implantação e Sustentação INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Manoel de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



SMED Tecnologia da Informação Ltda.

**Proposta Comercial: INTS – Integração com
o sistema LISNET - Hospital Manoel
Victorino/BA**

Data-Base: julho/2021

	SMED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
	Proposta Comercial – INTS – Integração com o sistema LISNET – Hospital Manoel Victorino Data-base: julho/2021

RESUMO

1. Objeto

Integração entre os sistema SMPEP e LisNet(Sistema de laboratório) através do modelo de arquitetura REST para o **Hospital Manoel Vitorino** . A integração consiste em enviar as solicitações de exames do SMPEP para o sistema LisNet e assim que for processado retornar com os resultados para serem apresentados no SMPEP.

2. Valores

Descrição	Valor total
Implantação e homologação	R\$ 5.600,00

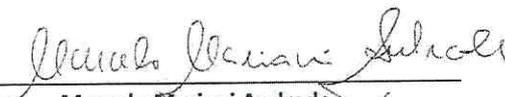
3. Prazos e Condições de Pagamento

- a. **Condições de Pagamento:** 15 dias após assinatura do contrato.

4. Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de um mês.

Salvador, 14 de julho de 2021.



Marcelo Mariani Andrade

Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SMED -TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 28.475.852/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:35 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **3DDD.8592.4CA5.F2E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20213109659

RAZÃO SOCIAL	
SMED -TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
142.825.323	28.475.852/0001-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 18/06/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica SMED - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 28475852000154, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10033016.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 18/06/2021 08:18:31, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 487363000041493920210618

Emitida via Internet, às 08:18:31 hs, do dia 18/06/2021

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.475.852/0001-54

Razão Social: SMED TECNOLOGIA DA IFORMACAO LTDA

Endereço: R JOAO CHAGAS ORTINS DE FREITAS 577 SALAS 802 E 812 /
BURAQUINHO / LAURO DE FREITAS / BA / 42710-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021

Certificação Número: 2021072805054253661105

Informação obtida em 03/08/2021 14:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMED -TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.475.852/0001-54
Certidão n°: 11656249/2021
Expedição: 05/04/2021, às 15:16:15
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMED -TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.475.852/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.